



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
Rede e-TEC Brasil / PROFUNCIÓNÁRIO

EDITAL PROEN - Nº 03/2016 – SELEÇÃO DE TUTOR PARA A COORDENADORIA DE PRODUÇÃO E TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL) torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função TUTOR para atuar junto à Coordenadoria de Produção e Tecnologia na Educação em atividades ligadas a Rede e-Tec Brasil/IFSul, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com as leis nos. 11.273, de 06/02/2006, e 11.507, de 20/07/2007; bem como o Decreto no. 5.800 de 08/06/2006 e as Resoluções FNDE/CD nos. 36 de 13/07/2009, 54 de 29/10/2009 e 18 de 16/06/2010, conforme segue.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Coordenação Adjunta da Rede e-Tec Brasil/IFSul - Profuncciónário e o processo seletivo será regido por esse Edital;
- 1.2 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
- 1.3 A participação no programa do presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua Instituição de origem;
- 1.4 Não é permitido acúmulo de bolsas no Sistema de Gestão de Bolsas – SGB do FNDE, portanto candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-TEC, PARFOR, SECAD), com bolsas do FNDE, deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas;
- 1.5 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail editalproen_03-2016@ifsul.edu.br

2. DAS VAGAS

- 2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para atender as necessidades de TUTOR, do programa PROFUNCIÓNÁRIO, para atuar junto à Coordenadoria de Produção e Tecnologia na Educação.
- 2.2 Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação.
- 2.3 Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser selecionados conforme necessidade posterior, observando-se a estrita ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

Quadro I – Datas das publicações

Inscrições	10 a 16 de fevereiro de 2016
Homologação das inscrições	17 de fevereiro de 2016
Prazo de recurso da homologação das inscrições	18 e 19 de fevereiro de 2016
Resposta dos recursos	22 de fevereiro de 2016
Divulgação dos horários e locais das entrevistas	22 de fevereiro de 2016
Entrevistas	23 de fevereiro de 2016
Resultado Final	24 de fevereiro de 2016
Prazo de recurso do resultado final	25 de fevereiro de 2016
Homologação do resultado final	26 de fevereiro de 2016

- 3.1 Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:
- 3.1.1 Formação em nível médio;
 - 3.1.2 Experiência mínima 1 (um) ano no magistério, de acordo com o inciso VIII do artigo 1º, Resolução CD/FNDE Nº 18 de 16/06/2010;
 - 3.1.3 Conhecimentos de edição de vídeo;
 - 3.1.4 Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função, sem prejuízo de suas funções normais no seu campus de origem;
 - 3.1.5 Não estar em gozo de afastamento de qualquer ordem, nem possuir redução de carga horária para fins de capacitação.
- 3.2 As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: editalproen_03-2016@ifsul.edu.br, tendo o dia 16 de fevereiro de 2016, às 23h59min, como data e horário limites para sua postagem, com a seguinte documentação digitalizada em anexo:
- a. Currículo Lattes atualizado, obrigatoriamente nos formatos pdf, doc ou rtf;
 - b. cópia digitalizada do RG e CPF;
 - c. Cópia digitalizada do diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio;
- 3.3 Os recursos deverão ser enviados para o mesmo endereço eletrônico da inscrição.

OBS.: Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados pelos candidatos selecionados no dia e horário da entrevista.

4. DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

- 4.1 O regime de trabalho do TUTOR é de 20 (vinte) horas semanais, com horários a serem distribuídos pela Coordenação de Produção e Tecnologia na Educação - CPTe e cumpridos junto à CPTe.
- 4.2 As atribuições do tutor estão previstas em legislação específica e serão observadas.
- 4.3 De acordo com a RESOLUÇÃO/FNDE/CD/ Nº 18, de 16/06/2010, o valor da bolsa a ser concedida ao TUTOR é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, enquanto exercer a função.
- 4.4 Farão parte das atribuições do TUTOR:
- 4.4.1 Operar equipamentos e programas para captação e edição de vídeo/áudio;
 - 4.4.2 Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
 - 4.4.3 Participar de grupo de trabalho para a planejamento e produção de materiais didáticos para a modalidade a distância;

4.4.4 Organizar os materiais produzidos de acordo com as diretrizes estabelecidas pela CPTe;

4.4.5 Participar das reuniões previamente marcadas pela CPTe.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será conduzido por uma comissão designada pela Coordenação da Rede e-Tec Brasil/IFSul;

5.2 A Seleção consistirá de dois (02) tipos de provas: Análise Curricular e Entrevista;

5.3 A Análise Curricular poderá totalizar, no máximo, 60 (sessenta) pontos, de acordo com o Quadro II;

Quadro II – Pontuação da Análise Curricular

Item	Pontos	Valor Máximo
Mestrado/Doutorado em qualquer área	05	15
Especialização <i>lato sensu</i> em qualquer área	05	
Graduação/Tecnólogo nas áreas de Comunicação, Artes, Design, Produção Audiovisual, Produção Multimídia, Cinema e Animação	10	
Curso Técnico nas áreas de Produção de Vídeo	05/curso	15
Experiência em captação e edição de Vídeo	10/ano	30

5.4 Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau;

5.5 Serão classificados para a Entrevista os 10 (dez) primeiros candidatos com pontuação diferente de 0 (zero) na Análise Curricular, conforme nominata divulgada previamente;

5.6 A Entrevista totalizará, no máximo, 40 (sessenta) pontos e será realizada no dia 23 de fevereiro de 2016, conforme locais e horários a serem divulgados, e obedecerá aos critérios estabelecidos no Anexo I;

5.7 O não comparecimento do candidato no dia e horário determinado para a entrevista implicará na sua eliminação do processo, não cabendo recurso;

5.8 Na ocasião da entrevista os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

a. Cópia dos Diplomas;

b. Documentos que comprovem as atividades que são pontuadas na Análise Curricular, apresentadas no Quadro II.

OBS.: Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do *Curriculum Lattes* e que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo assim alterar a pontuação do candidato.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 No caso de empate será classificado em primeiro o candidato que comprovar mais tempo de experiência na atividade. Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato com maior titulação.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFSUL (<http://www.ifsul.edu.br>)

no dia 24 de fevereiro de 2016.

9. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS

- 9.1 O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de tutoria em educação a distância (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE;
- 9.2 Os candidatos selecionados serão chamados por ordem de classificação, conforme quadro de vagas e necessidade do Programa.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1 O processo seletivo simplificado será válido por 01 (um) ano a contar da data da publicação do Edital de divulgação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 O não cumprimento a contento das atividades de sua função implicará no desligamento imediato do programa;
- 11.2 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares;
- 11.3 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste edital;
- 11.4 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, presidida pelo Coordenador Geral da Rede e-Tec Brasil/IFSul.

Pelotas, 03 de fevereiro de 2016.

Antônio Cardoso Oliveira
Coordenador Geral Rede e-Tec Brasil

Ricardo Pereira Costa
Pró-reitor de Ensino

ANEXO I - Critérios de avaliação para o desempenho do candidato na ENTREVISTA:

1. Conhecimento acerca dos objetivos, clientela e caracterização dos cursos ofertados pelo PROFUNCIÓNÁRIO.
2. Domínio dos procedimentos e rotinas didáticas típicas da Educação a Distância.
3. Reconhecimento da importância, bem como das competências e atribuições próprias da tutoria presencial.
4. Compreensão dos impactos socioeducativos esperados da proposta formativa do PROFUNCIÓNÁRIO.
5. Domínio de habilidades comunicativas relativas à expressão oral, indispensáveis ao trabalho educativo.
6. Conhecimentos de edição de vídeo.